

Lei nº 173 de 3-12-1958

Extingue, no quadro de funcionalismo municipal, o ~~Cargo~~
Cargo de professor de musica.

A Câmara Municipal de Pedrolva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica extinto, no quadro de funcionalismo municipal o cargo de Professor de Musica.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrario. (entrando)

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, desta que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de 3 de dezembro de 1958.

O Prefeito Municipal,
Gaspar de S. Magalhães.

O Secretario,
(a) J. Hamilton Magalhães.